



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-

LEI Nº1565/2020
De 03 de Dezembro de 2020

“REORDENA DENOMINAÇÃO DE RUAS DE BAIRROS LOCALIZADOS NESTA CIDADE, TORNANDO DE DIREITO O QUE JÁ É DE FATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Abre Campo/MG, por seus representantes APROVOU, e eu Prefeito, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- A presente lei regularizará a reordenação das denominações das ruas e bairros localizados na sede do município, tornando de direito o que já é de fato.

Art. 2º- Altera a denominação das ruas do BAIRRO LAVRAS, aprovado pela Lei nº1247/2005 e não levado a registro em cartório, que passarão a ser denominadas da seguinte forma:

I - A rua “1”, onde estão situados os lotes abaixo citados, passará a ser denominada RUA PARÁ:

- Lotes 52 a 58 da quadra “C”;
- Lotes 79 a 96 da quadra “D”.

II - A rua “2”, onde estão situados os lotes abaixo citados, passará a ser denominada RUA PARAIBA:

- Lotes 49 a 51, lateral esquerda do lote 52 da quadra “C”;
- Lateral direita do lote 79 e lateral esquerda do lote 63 da quadra “D”.

III - A rua “3”, onde estão situados os lotes abaixo citados, passará a ser denominada RUA PERNANBUCO:

- Lotes 59 a 61 e lateral direita do lote 58 da quadra “C”.

IV - A rua “4”, onde estão situados os lotes abaixo citados, passará a ser denominada RUA PIAUÍ:

- Lote 62, lateral direita do lote 61 e lateral esquerda do lote 49 da quadra “C”;
- Lotes 63 a 78 da quadra “D”;
- Lotes 1 a 19 da quadra “A”;
- Lotes 45 a 48 da quadra “B”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-

V - A rua "5", onde estão situados os lotes abaixo citados, passará a ser denominada RUA RIO DE JANEIRO:

- Lotes 32 a 44 e lateral esquerda do lote 45 da quadra "B";
- Lotes 20 a 31 e lateral direita do lote 19 da quadra "A".

Art. 3º– Os lotes abaixo citados estão situados na AVENIDA RAUL SOARES, no BAIRRO COQUEIRO aprovado pela Lei nº1064/1998 e não levado a registro em cartório, que passará a pertencer ao Bairro Centro:

- Lotes 1 a 4.

Art. 4º - Reordena e confirma a denominação das ruas da VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, não regulamentado, que passarão a pertencer ao Bairro Centro:

I - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados passará a ser denominada RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:

- Lotes 1 a 10 da quadra "1";
- Lotes 1 a 5 da quadra "2";
- Lotes 1 a 7 da quadra "3".

II - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados passará a ser denominada RUA JOSÉ RAFAEL COELHO:

- Lotes 8 e 9, lateral esquerda do lote 7 da quadra "3";
- Lotes 6,7 a 11, fundos do lote 4 e lateral esquerda do lote 5 da quadra "2".

Art. 5º - Reordena e confirma a denominação das ruas do BAIRRO CENTRO:

I – A rua onde estão situados os lotes abaixo citados passará a ser denominada RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE PAIVA – "TATÃO DE PAIVA", que passará a pertencer ao Bairro Alvorada:

- Lotes 14 a 38 da quadra "1";
- Lotes 1 a 7 da quadra "2".

II – A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA PROFESSOR HORTÊNCIO, que passará a pertencer ao Bairro Ferraria:

- Lotes 2 a 13 da quadra "1";
- Lotes 4 a 10 e lateral direita do lote 3 da quadra "4";
- Lotes 1 a 5 da quadra "3".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-

III – A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA BRASILINO DA SILVA, que passará a pertencer ao Bairro Vale do Sol:

- Lote 1e lateral direita do lote 2 da quadra “1”;
- Lotes 1 a 3 da quadra “4”.

IV - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA JORDELINA REIS GOMES:

- Lotes 1 a 4 e lateral esquerda do lote 5 da quadra “5”;
- Lateral direita do lote 10 da quadra “4”.

V - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA DR. CUSTÓDIO DE PAULA RODRIGUES:

- Lotes 6 a 13 da quadra “3”;
- Lotes 6 a 26 da quadra “5”;
- Lotes 1 a 18 da quadra “6”;
- Lotes 5 a 9, lateral direita do lote 4, lateral esquerda do lote 10 da quadra “7”;
- Lotes 1 e 2 da quadra “8”;
- Lotes 2 a 19 da quadra “9”;
- Lotes 1 a 11, lateral esquerda do lote 12 da quadra “10”.

VI - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominada RUA NATALINA MARTINS NACIF, que passara a pertencer ao Bairro Nossa Senhora Aparecida:

- Lotes 1 a 4 da quadra “7”;
- Lotes 27 e Lateral direita do lote 26 da quadra “5”.

VII - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA SEBASTIÃO QUINTÃO FILHO, que passará a pertencer ao Bairro Central:

- Lotes 10 e 11 da quadra “7”;
- Lote 1 e Lateral esquerda do lote 2 da quadra “9”.

VIII - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA ANTÔNIO PELÁGIO BOAVENTURA:

- Lotes 22 a 24, lateral esquerda do lote 21 da quadra “9”;
- Lotes 9 a 11, lateral esquerda do lote 8, Fundos dos lotes 5 e 6 da quadra “11”;
- Lotes 1 a 5 da quadra “31”;
- Lotes 6 a 10 da quadra “32”.

IX - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA ADALBERTO LEÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-

- Lotes 1 a 8 da quadra "11";
- Lotes 1 a 3, lateral direita do lote 4 da quadra "13".

X - A praça onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação PRAÇA SANTANA:

- Lote 4, lateral direita do lote 5 da quadra "13";
- Lotes 20 e 21 da quadra "9";
- Lotes 12 a 14 da quadra "10";
- Lote 4, e lateral do lote 5 da quadra "14".

XI - A travessa onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação TRAVESSA MONSENHOR GERALDO DA COSTA:

- Lotes 5 a 10 da quadra "13";
- Lotes 1 a 3, lateral direita do lote 5 da quadra "14".

XII - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA DR. OLINTO DE ABREU:

- Lotes 15 e 16 da quadra "10";
- Lotes 5 a 21, lateral direita do lote 22 da quadra "14";
- Lotes 1 a 9 da quadra "15".

XIII - A travessa onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação TRAVESSA PRESIDENTE DUTRA:

- Lotes 22 a 24 da quadra "14";
- Lateral direita do lote 1 da quadra "16".

XIV - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA CESÁRIO ALVIM:

- Lotes 1 a 21 da quadra "16";
- Lotes 10 a 20 da quadra "15";
- Lotes 1 a 14 da quadra "17";
- Lotes 1 a 11 da quadra "18";
- Lotes 1 a 11 da quadra "20".

XV - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados passará a ser denominada RUA ALENCAR MARTINS DE PAIVA:

- Lotes 1 a 4 da quadra "16A";
- Lotes 5 a 7 da quadra "16B".

XVI - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA RUI BARBOSA:

- Lotes 21 a 26, lateral direita do lote 20 da quadra "15";

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-

- Lotes 24 a 35, lateral esquerda do lote 1 da quadra "17";
- Lotes 15 a 26 da quadra "18";
- Lotes 1 a 8, 25 a 30, lateral direita do lote 24 da quadra "19".

XVII - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA ANTONIO MOREIRA BRAGA:

- Lotes 9 a 24, lateral direita do lote 8 da quadra "19".

XVIII - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados passará a ser denominada RUA AURELIANO MEDEIROS BRANDÃO:

- Lote 30 da quadra "19";
- Lotes 12 a 20 da quadra "20".

XIX - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA PROFESSORA MILITINA ALVES PEREIRA:

- Lotes 27 a 36, fundos dos lotes 1 a 4 da quadra "18";
- Lotes 15 a 23, lateral direita do lote 14 da quadra "17".

XX - A avenida onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação AVENIDA RAUL SOARES:

- Lotes 1 a 5 da quadra "21";
- Lotes 15 a 20 da quadra "24";
- Lotes 14 a 24 da quadra "23";
- Lotes 1 a 5 da quadra "30".

XXI - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA BARÃO DO RIO BRANCO:

- Lotes 1 a 12 da quadra "23";
- Lotes 3 a 13 da quadra "24";
- Lotes 3 a 7, lateral esquerda do lote 2 da quadra "25";
- Lotes 4 a 8, lateral esquerda do lote 9 da quadra "22".

XXII - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA DO ROSÁRIO:

- Lotes 25 a 31, lateral esquerda do lote 1, fundos do lote 24 da quadra "23";
- Lotes 9 a 13 da quadra "22".

XXIII - A praça onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação PRAÇA TIRADENTES:

- Lotes 17 e 18 da quadra "27";



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-

- Lateral direita do lote 13 da quadra “22”;
- Lateral esquerda do lote 1 da quadra “30”.

XXIV - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA BENEDITO VALADARES:

- Lotes 1 a 6 da quadra “29”;
- Lote 1 da quadra “31”.

XXV- A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação a RUA IOLANDO DE SOUZA ROCHA:

- Lotes 14 a 20, fundos do lote 1 da quadra “22”;
- Lotes 09 a 16, lateral direita do lote 17 da quadra “27”.

XXVI- A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA CAMILO MARTINS COELHO:

- Lotes 1 e 2 da quadra “25”;
- Lotes 11 a 14 da quadra “26”.

XXVII - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA SÃO JOÃO:

- Lotes 7 a 10, lateral direita do lote 11 da quadra “26”;
- Lotes 1 a 8 da quadra “27”;
- Lotes 1, 2 e 5 a 13 da quadra “28”.

XXVII - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA RAIMUNDO JORGE FERNANDES:

- Lotes 1 a 6, lateral direita do lote 7 da quadra “26”;
- Lotes 3 e 4, fundos dos lotes 1 e 2 da quadra “28”.

XXIX- A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA DELFIM MOREIRA:

- Lotes 7 a 13 da quadra “29”;
- Lotes 1 a 5, lateral direita do lote 19 da quadra “32”.

XXX - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA SANTO ANTÔNIO:

- Lotes 14 a 28 da quadra “29”;
- Lote 1 da quadra “35”;
- Lotes 1 a 12 da quadra “34”.

XXXI - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA MARIA CÂNDIDA MOREIRA:

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-

- Lotes 1 a 20 da quadra “33”;
- Lotes 12 a 19, lateral esquerda do lote 11 da quadra “32”.

XXXII - A travessa onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação TRAVESSA JOSÉ CLEMENTE DA SILVA:

- Lotes 13 a 17, lateral direita do lote 12 da quadra “34”;
- Lotes 32 e 33, lateral esquerda do lote 1 da quadra “33”.

XXXIII - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação PRAÇA GÊ CAETANO :

- Lote 13, lateral esquerda do lote 12 da quadra “23”;
- Lote 14 da quadra “24”.

Art. 6º- Reordena e confirma a denominação da rua onde estão situados os lotes abaixo citados passará a ser denominada CALÇADÃO HERMESILIA, não regulamentado:

- Lotes 1 a 12 da quadra “14B”.

Art. 7º- Os lotes abaixo citados estão situados e permanecerá com a denominação TRAVESSA BELMONTE, no BAIRRO VILA BELMONTE aprovado pela lei nº 738/1977, não levado a registro em cartório, que passará a pertencer ao Bairro Centro:

- Lotes 12 a 14, lateral esquerda do lote 15 da quadra “18”;
- Lateral direita do lote 20, fundos dos lotes 1 a 3 da quadra “20”.

Art. 8º- Os lotes abaixo citados estão situados e permanecerá com a denominação RUA JOSÉ QUITITO, no BAIRRO CHÁCARA aprovado pela lei nº 1284/2006, não levado a registro em cartório:

- Lotes 1 a 18 da quadra “1”;
- Lotes 1 a 5 da quadra “2”.

Art. 9º- Reordena e confirma as ruas do BAIRRO ROSÁRIO II, que passará a pertencer ao Bairro Centro:

I - A rua onde estão situados os lotes abaixo citados permanecerá com a denominação RUA ALMIRO MARCOLINO:

- Lotes 1 a 20 da quadra “1”;
- Lotes 1 a 18 da quadra “2”;
- Lotes 1 a 5 da quadra “3”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Abre Campo, 03 de Dezembro de 2020.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal